



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova / Diretoria Administrativa e Financeira / Divisão Operacional e Financeira / Setor de Compras

Ponte Nova, 14 de maio de 2025.

Justificativa nº 113582165/SEE/SRE PONTENOVA DIVOFCOMPRA
Processo Nº 1260.01.0092715/2025-41

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Processo nº 1260.01.0092715/2025-41

1. OBJETO

Aquisição de Motobomba e Bomba submersa para a SRE Ponte Nova.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 4º, §1º da Resolução Estadual nº 115, a elaboração do ETP é facultativa nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respeitadas as exceções legais:

"§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – **dispensa e inexigibilidade de licitação**, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º;

II - contratação de licitante remanescente;

III - possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

IV - soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços."

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente processo com base nos seguintes aspectos:

a. Natureza Singular do Objeto: O objeto da contratação possui características únicas, as quais são plenamente conhecidas pela equipe da Unidade Demandante, não se fazendo necessária a elaboração de um ETP para garantir a adequada especificação do objeto. O objeto tem a descrição dessa forma: MOTOBOMBA - CAPACIDADE BOMBEAMENTO: SUCCAO : 1.1/4", RECALQUE 1"; VAZAO: MAXIMA 9,9 M3/H - MINIMA 1,27 M3/H; MOTOR: 1 CV, 3.500 RPM; ALIMENTACAO: BIVOLT - 60 HZ; e BOMBA SUBMERSA - POTENCIA MOTOR: 1 CV, TRIFASICO; RPM DO MOTOR: 3500 RPM; TENSÃO/FREQUENCIA: 220/380 VOLTS - 60 HZ; FINALIDADE: BOMBEAMENTO DE AGUA DE ESGOTO;

b. Baixa Complexidade e Risco: O objeto da contratação é de baixa complexidade e risco, sendo suas especificações de fácil entendimento e definição pela equipe técnica responsável.

A natureza da contratação em questão, aliada à análise das exigências legais e operacionais, corrobora para a dispensa da elaboração do ETP neste processo. A faculdade do ETP agiliza o processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à qualidade e à legalidade do procedimento.

4. CONCLUSÃO

Diante dos argumentos apresentados e da clara compreensão da Equipe de Planejamento acerca do objeto a ser contratado, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fundamento no Artigo 4º, §1º, Inciso I da Resolução Estadual nº 115.

Assinatura da equipe de planejamento:

Maria Dolores Coelho Luis

Carlos Henrique Carraro Arsênio

Daniela de Souza da Silva Cavalcante

Aprovação da autoridade competente:

Armindo Magalhães

Superintendente Regional de Ensino de Ponte Nova



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dolores Coelho Luis, Servidora**, em 21/05/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armindo Magalhaes, Superintendente**, em 21/05/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carraro Arsenio, Servidor**, em 21/05/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Souza Silva Cavalcante, Servidora**, em 21/05/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113582165** e o código CRC **EF72D191**.